



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 023/2020

*OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a
Secretaria Municipal de Saúde*

1ª via

Lançamento: 23/04/2020

Abertura: 15/05/2020 - 09:00 horas

SITE TCE-R

SITE PMSAS j

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para implementação da frota de veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando assim uma melhoria no atendimento e aumento no alcance das demandas do município, recursos Transporte Sanitário- Resolução SESA 769/2019 e sobra de recurso de Transporte Sanitário e recursos próprios.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------|---------------------------|--|------------|---------|---------------|-----------------------|
| 1 | 16798 | VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quillômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados. | 3 | UNI | R\$ 56.390,00 | R\$ 169.170,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 169.170,00 |


PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Sede da Prefeitura Municipal.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2020.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS.

| DISCRIMINAÇÃO | EXIGÊNCIAS MÍNIMAS |
|--------------------------------------|--|
| 1. MARCA/MODELO | TOYOTA ETIOS X |
| 1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO) | 2020/2020 Sedan Passeio Novo 0 KM |
| 2. MOTOR | 1.5L |
| 2.1. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA | 107CV (etanol) |
| 2.2. COMBUSTÍVEL | FLEX |
| 3. TRANSMISSÃO | |
| 3.1. TIPO DE TRANSMISSÃO | Manual de 06 velocidades |
| 4. DIREÇÃO | |
| 4.1. TIPO | Eletoassistida progressiva |
| 5. PNEUS | |
| 5.1. TIPO E MEDIDAS | 175/65 R'14 aço estampando com calota |
| 5.2. ESTEPE | 175/65 R'14 aço estampando |
| 6. FREIOS | |
| 6.1. SISTEMA DE FREIOS | Dianteiros: discos ventilados com ABS, EBD E Traseiros: Tambor com ABS, EBD |
| 7. SISTEMA DE AR CONDICIONADO | |
| 7.1. AR CONDICIONADO | Sim, analógico |
| 8. ACESSÓRIOS | |
| 8.1. FARÓIS DE NEBLINA | Não |
| 8.2. TRAVAS ELÉTRICAS | Sim, nas quatro portas |
| 8.3. ALARME | Não |

| | |
|--|-------------------------------------|
| 8.4. VIDROS ELÉTRICOS | Sim, nas quatro portas |
| 8.5. SISTEMA DE SOM | Não |
| 9. KIT DE FERRAMENTAS | Exigido por Lei e normas do CONTRAN |
| 9.1. AIRBAG | SIM, 2 air bags |
| 10. GARANTIA | 03 anos |
| 11. TREINAMENTO DE MOTORISTA | 04 (quatro) horas |
| 12. ITENS DE SEGURANÇA | |
| 12.1. VSC (SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) | SIM |
| 12.2. TRC (CONTROLE DE TRAÇÃO) E HAC (ASSISTENTE DE SUBIDA EM RAMPA) | SIM |
| VALOR | R\$ 58.560,00 (COR metálica) |

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Março de 2020.

ATENCIOSAMENTE

Joabe da Silva Rosa

Joabe da Silva Rosa
(46) 99941 9339
Consultor de Vendas

Joabe da Silva Rosa

Consultor de Vendas

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA.

CNPJ N. 03.943.249/0001-29

03.943.249/0005-52
GERMANO ZENI
VEÍCULOS LTDA.
Rua Campo Largo, 1250
Industrial - CEP 85801-680
Francisco Beltrão - Paraná



PROPOSTA DE COMPRA

VOYAGE 1.6 2020/2021 (Pintura Sólida) Branco ou Preto.

Dionisio Cerqueira-SC, 13 de Março de 2020.

CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

"Aerowischer" - palhetas do limpador de para-brisas com design aerodinâmico
Freios ABS e EBD.
"direção hidráulica
"Sit & Adjust" - banco do motorista com ajuste milimétrico de altura
1 luz de leitura dianteira e 2 traseiras
2 airbags dianteiros com desativação do passageiro e 2 laterais para os ocupantes dianteiros
3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
4 alto-falantes
Antena no teto
Apoios de cabeça dianteiros com ajuste de altura
Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, pré-tensionador e limitador de carga
Colunas centrais externas com aplique preto fosco
Iluminação interna
Limpador do para-brisa com temporizador
Motor 1.6 MSI 104cv
Porta-malas capacidade 450L
Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro
Revestimentos dos bancos em tecido
Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível
Vidros elétricos dianteiros
Radio am e fm, USB, E- Card, Auxiliar com autofalantes.

VALOR TOTAL (PAGAMENTO A VISTA): R\$ 61.730,00

"PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS"

DOACYR GERON
Pirâmide Veículos – Gerente de vendas

MENU

FIAT

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

• FRANCISCO BELTRÃO - ...

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

REF PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

REFERENTE;ORÇAMENTO DE VEICULOS

DESCRIÇÃO, VEICULO MARCA FIAT MODELO GRAND SIENA 1.4 ATTRACTIVE EVO FLEX 4
PORTAS ANO 2020 MODELO 2020 ZERO KILOMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO

FICHA TECNICA

ALTURA DO SOLO (MM) 1.507

COMPRIMENTO DO VEICULO (MM) 4.290

TANQUE DE COMBUSTIVEL EM LITROS 48

DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.511

POTÊNCIA MAXIMA 88CV (A) 85 CV (G) A 5.750 RPM

TORQUE MAXIMO 12,5 KGFM (A) 12.4 KGFM (G)

LARGURA (MM) 1.700

PESO KG 1.133

PORTA MALAS (L) 520

GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX MANUAL

OBS-PROPOSTA COM VALIDADE ATÉ DIA 31 DE MARÇO 2020

PREÇO POR UNIDADE R\$ 56.390,00 VEZES TRES R\$= 169.170,00

VOLTAR

VOLTAR

SEU FIAT GRAND SIENA É O ATTRACTIVE 1.4 EVO COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO
BANCHISA.

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.



RESUMO

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO
VERSÃO ATTRACTIVE

MOTOR 1.4 EVO

CÂMBIO MANUAL

ALIMENTAÇÃO FLEX

ANO 2021

COR

BRANCO BANCHISA R\$ 900,00

ITENS DE SÉRIE

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

REVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

- Cintos de segurança laterais e central traseiros todos retráteis de 3 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis biparábola com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luzes de leitura dianteira com on/off (redução/aumento gradual de intensidade)
- Maçanetas externas na cor do veículo
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo

- Porta-luvas iluminado
- Preparação para sistema de som
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 189/2020

Termo de Referência

00009

Página:1

Solicitação

| Número | Tipo | Emitido em | Quantidade de itens |
|------------|------------------------------|------------|---------------------|
| 189 | Aquisição de Material | 23/04/2020 | 1 |

Solicitante

| Código | Nome | Processo Gerado | Número |
|----------|---------------------------------|-----------------|----------|
| 550004-4 | MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA | | 252/2020 |

Local

| Código | Nome |
|--------|---------------------------------|
| 81 | GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE |

Órgão

| Código | Nome | Pagamento | Forma |
|--------|---------------------|----------------|-------|
| 08 | SECRETARIA DE SAUDE | Em até 30 dias | |

Entrega

| Local | Prazo |
|---------------------|---------|
| SECRETARIA DE SAÚDE | 30 Dias |

Descrição:

Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa:

aquisição se faz necessária para implementação da frota de veículos da Secretaria de Saúde, proporcionando assim uma melhoria no atendimento e aumento no alcance das demandas do município, recurso Transporte Sanitário - Resolução SESA 769/2019

Lote
001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|---|---------|------------|-----------|-------------------|
| 016798 | VEÍCULO NOVO (zero km), cor branco, 4 portas, com motor mínimo 1.4, combustível flex, para-choques e maçanetas na cor do carro, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e trava elétrica, alarme, air bags duplos, freios abs, carroceria sedan, garantia mínima de 03 (tres) anos ou 100.000 quilômetros. Primeiro emplacamento pelo município. Hodômetro com no máximo 100km rodados. | UN | 3,00 | 56.390,00 | 169.170,00 |
| TOTAL | | | | | 169.170,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 169.170,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, ao custo máximo de **R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 2850 | 08.001.10.301.1001.2040 | 303 | 4.4.90.52.48.00 | Do Exercício |
| 2020 | 2860 | 08.001.10.301.1001.2040 | 500 | 4.4.90.52.48.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/04/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02; NA FORMA Eletrônico conforme Decreto Federal 10.024/2019.*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e considera que neste processo não se aplique o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, em razão de não se mostrar vantajoso para a Administração Municipal conforme artigo 49, inciso III da Lei Complementar 123/06.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item**, ao custo máximo de **R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02 ; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/04/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 169.170,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cento e Setenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/04/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020
 PROCESSO Nº 253/2020
www.comprasgovernamentais.gov.br–UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.389/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2020.


 ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


 ELIANE BRUM

Pregoeira

| | |
|-------------------------------|-------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | <u>25/04/2020</u> |
| JORNAL: | <u>TRIBUNA REGIONAL</u> |
| EDIÇÃO: | <u>1696</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|-------------------------------|-------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | <u>24/04/2020</u> |
| JORNAL: | <u>AMP</u> |
| EDIÇÃO: | <u>1996</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|-------------------------------|------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | <u>27/04/2020</u> |
| JORNAL: | <u>DIÁRIO OFICIAL PARANÁ</u> |
| EDIÇÃO: | <u>10.672</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 23 DE 23 DE ABRIL DE 2020

Autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis do Programa Nacional de Alimentação Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando a Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;

Considerando que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe a primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

Considerando que é de conhecimento público e notório que a alimentação escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Alimentação Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Educação, deverá manter a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar do Município.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis referentes à Alimentação, aos alunos regularmente matriculados e inscritos nos programas sociais, como Programa Bolsa Família, Programa Leite das Crianças (PLC), e/ou CadÚnico.

Art. 3º As Instituições de Ensino com poucas famílias inscritas nos programas sociais, poderão abrir possibilidade de entrega para outros alunos que apresentem situação de vulnerabilidade social, além daqueles registrados nos Programas, mediante preenchimento do requerimento social, com avaliação da assistência social.

§1º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade. Caso a família já tenha sido beneficiada com outras cestas básicas, será avaliada a necessidade de fornecimento.

§2º Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Parágrafo único. A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, deverá organizar a entrega evitando profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Covid-19.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, ficará responsável por organizar os kits com alimentos da alimentação escolar para entrega às famílias dos alunos, contanto, se necessário, com o auxílio de profissionais e voluntários, desde que respeitado o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo único. O alimento será destinado exclusivamente à família do aluno matriculado na instituição de ensino.

Art. 7º Esgotados os alimentos perecíveis e não perecíveis de que trata este Decreto, e ainda havendo demanda por parte das famílias que se enquadram nas condições aqui estabelecidas, poderá ainda ser realizada a distribuição de novos kits básicos de alimentação para suprir eventuais necessidades, sob a orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para manutenção de necessidades diversas dessas famílias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID-19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.

Flor da Serra do Sul, 23 de Abril de 2020.

ALCENIR RIMOLDI
Prefeito Municipal em exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1. O presente termo aditivo tem como objeto a Supressão de valor devido à glosa do objeto conforme planilhas orçamentárias em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO - 1. O valor do contrato que era de R\$ 205.431,73 (Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Três Centavos), passa a ser de R\$ 178.369,60 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 22/04/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - 1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Termo de contrato nº 64/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Manfrinópolis, em 22/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 27 de 2020 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio, de acordo com as especificações constantes no Chamamento Público nº 02/2020 e Processo de Dispensa de Licitação 07/2020, conforme processo de Processo dispensa nº 7/2020.

CONTRATADO: APE ASSOC DE PAIS PINHAL DE SAO BENTO. CNPJ: 04.882.396/0001-07
VALOR CONTRATADO: 6.000,00 (Seis Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2020. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/04/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3134/2020 - 22.04.2020**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 71/2020 de 22 de abril de 2020; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOZINEI DOS SANTOS, portador do RG sob nº 8.790.154-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 100057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 22 de abril de 2020 a 11 de maio de 2020, referentes ao Período Aquisitivo de 22.02.2019 a 21.02.2020, conforme Processo nº 71/2020 de 22 de abril de 2020.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2019 a 21.02.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de abril de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3135/2020 - 23.04.2020**

Súmula: Retifica a Portaria nº 3040/2019 de 17.12.2019 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações e conforme Processo nº 72/2020 de 23 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 3040/2019 de 17.12.2019 que concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. LURDETE FÁTIMA SOSTER CIGERCE, portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2018 a 02.10.2019.

Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 23 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2018 a 02.10.2019.

Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.2018 a 02.10.2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 23 de abril de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, em favor de:

Empresa Contratada: LUIZ BUDZINSKI E CIA LTDA - CNPJ nº 04.278.218/0001-63
Valor: R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 06 (seis) meses.

Pranchita, 23 de abril de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020**

PROCESSO Nº 253/2020 - www.comprasgovernamentais.gov.br-UASG 987857
O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.389/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2020.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitacoes ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**

Pregão nº 13/2019
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção e prevenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
VIGENCIA ATUAL: 22/04/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANDREY DE JESUS ZORNITTA - Representante Legal

dia 13/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretária de urbanismo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/05/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:86A0C219

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO Nº 251/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1C8D1281

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2020

PROCESSO Nº 253/2020

www.comprasgovernamentais.gov.br–UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.389/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:A9A0C2AE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PROCESSO Nº 161/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 19/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/05/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:73B6ED1E

dani.g.camargo@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida São Paulo, nº 45 em Rosário do Ivaí, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas.

Rosário do Ivaí, 23 de abril de 2020.

ILTON SHIGUEMI KURODA
PREFEITO MUNICIPAL

34231/2020

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2020

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SEDE E DOS DISTRITOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 07/05/2020 às 08h00min, no Município de Santa Helena.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA OU PERMANÊNCIA DE QUALQUER LICITANTE OU REPRESENTANTE NO RECINTO SEM O USO DE MÁSCARA

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 17/04/2020.

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

34486/2020

Santo Antonio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Tratores Agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 12 de maio de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.blj.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 24 de abril de 2020. Osmar Stachovski - Prefeito Municipal

34410/2020

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão, na forma Eletrônico nº 021/2020. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. TIPO: menor preço por item, conforme constante do Termo de Referência do presente edital. A RETIFICAÇÃO do referido Edital (Item 2. Nas especificações do produto.) Onde se lê: Plantadeira para plantio direto 5 linhas. Leia -se: Plantadeira para plantio direto 5 linhas, modelo **ARRASTO** (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos). As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial

do <http://www.pmsas.pr.gov.br> ou, no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou ainda, podendo ser solicitado pelo telefone (46) 35638000 ou através do Email: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Em razão das alterações realizadas, fica REABERTA a licitação, designando-se a sessão do Pregão Eletrônico, para o dia **07 de maio de 2020, com início às 14h00min**. As empresas deverão anexar novas propostas exclusivamente no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Pregoeira

34606/2020

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 PROCESSO Nº 253/2020

www.comprasgovernamentais.gov.br-UASG 987857

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.389/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2020.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br / licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal
ELIANE BRUM
Pregoeira

34267/2020

São João do Triunfo

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020-PMSJT.

O MUNICÍPIO de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, torna público que às 14 horas do dia 12/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|---------------|------------|--------------------|-----------------|
| Veículo Sedan | 01 | 58.600,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Antonio F. Fernandes, na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Paraná, Brasil - Telefone - (042) 34471222 - E-mail licitacao@sjtriumfo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

São João do Triunfo, 23 de Abril de 2020.

Gustavo Sultowski
Secretário Municipal de Administração

34238/2020

São Jorge do Patrocínio

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de maio de 2020, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM VETERINÁRIO CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 008/2020 SEAB. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/>.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de abril de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

34342/2020

00019



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

| | | |
|---------------------------|--|--|
| Protocolo | 34267/2020 | Diário Oficial Com. Ind. e Serviços |
| Título | AVISO PE 023 2020 | Municipalidades |
| Órgão | PMSANTOANTONIODOSUDOESTE - Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste | Prefeituras |
| Depositário | Eliane Brum | Santo Antonio do Sudoeste |
| E-mail | convenios@pmsas.pr.gov.br | Licitação - CIS |
| Enviada em | 23/04/2020 16:05 | AVISO PE 023 2020.pdf 85,34 KB |
| Data de publicação | | |
| 27/04/2020 Segunda-feira | Valor ainda não confirmado | |
| Histórico | AGUARDANDO TRIAGEM | |

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/04/2020 16:03:10



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 24/04/2020.

Resumo do Aviso de Licitação

| | |
|--------------------------|---|
| Órgão | UASG Responsável |
| 96120 - ESTADO DO PARANA | 987857 - PREF.MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|---------------------|----------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação | Nº da Licitação | Forma de Realização | Característica | Modo de Disputa |
| Pregão | 00023/2020 | Eletrônico | Tradicional | Aberto/Fechado |

| | |
|----------------|-------------------|
| Nº do Processo | Tipo de Licitação |
| 253 | Menor Preço |

Quantidade de Itens

1

Equalização de ICMS

Internacional

Objeto

Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde

Data da Divulgação

24/04/2020

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 24/04/2020 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/05/2020 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

**PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 023/2020**

**Aquisição de veículos automotivos para a
Secretaria Municipal de Saúde**